Conselho Municipal de Assistência Social de



Carapicuíba

RESOLUÇÃO CMAS Nº 20 DE 29 DE AGOSTO DE 2018

"Dispõe sobre a manutenção das inscrições no Conselho Municipal de Assistência Social Carapicuíba das **Entidades** Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do Único de Assistência Social -SUAS"

CONSIDERANDO, o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal nº 1.968 de 19/12/1996 e alterada pela lei Municipal nº 3.427, de 27 de dezembro de 2.016;

CONSIDERANDO, a Resolução CMAS nº 03 de 27 de janeiro de 2016, que define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba – CMAS;

CONSIDERANDO, a deliberação do plenário em reunião ordinária realizada no dia 29 de agosto de 2018, constatado em Ata CMAS nº08, ao que se refere à manutenção das inscrições das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Carapicuíba;

RESOLVE:

Art. 1º - Manter as inscrições das seguintes entidades:

Associação Cristã de Moços de São Paulo – Carapicuíba;

Associação Projeto Oficina;

Comunidade Kolping de Carapicuíba – São Lucas;

Obra Kolping do Brasil.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: www.carapicuiba.sp.gov.br, conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo em 17 de novembro de 2011, ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 29 de agosto de 2018.

Rita de Cássia Rosa Camacho Presidente do CMAS

Casa dos Conselhos – CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba